



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.315/90

"REAJUSTA O VALOR PARA A REFERÊNCIA "A"  
DO PADRÃO 01 DO PLANO DE CARGOS E SALÁ-  
RIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO AN-  
TÔNIO DA PATRULHA"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são con-  
feridas por Lei.

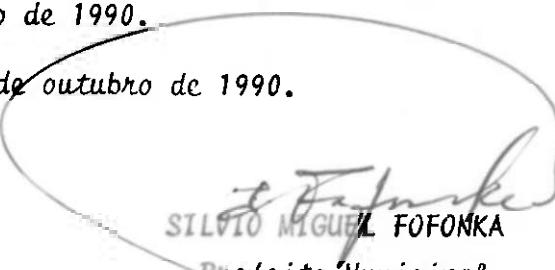
FAÇO SABER, que a Câmara Munici-  
pal aprovou e eu sanciono a seguinte -  
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar para ..... Cr\$ 7.777,96 (sete mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos), o valor para a referência "A" do Padrão 01, do Plano de Cargos e Salários do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, constante no artigo 33 da Lei Municipal nº 2.185/89, com nova redação dada pelas Leis Municipais nºs 2.235/90 e 2.247/90.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de outubro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de outubro de 1990.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIAN GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração